



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 8.829/2021, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.

Art. 1º Dê-se ao Projeto de Lei nº 8.829/2021 a seguinte redação:

Denomina campo de futebol nesta cidade e dá outras providências -
ESTÁDIO BARBOSÃO.

Art. 1º Fica denominado de ESTÁDIO BARBOSÃO, o Campo de Futebol de Serrote dos Bois, a qual está delimitado georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), entre o ponto de Latitude (Y) UTM 9088048.68 m e Longitude (X) UTM 825116.61 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), o ponto de Latitude (Y) UTM 9088054.64 m e Longitude (X) UTM 825059.30 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), o ponto de Latitude (Y) UTM 9087964.97 m e Longitude (X) UTM 825059.74 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24) e o ponto de Latitude (Y) UTM 9087964.55 m e Longitude (X) UTM 825117.09 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), localizado no 4º DISTRITO da zona rural, neste município de Caruaru – PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.



No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, para adequação aos termos apresentados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal exarados em ofício anexo a esse processo legislativo, e oferecemos Emenda SUBSTITUTIVA, proporcionando-lhe melhor redação legislativa.

Vereador **RICARDO LIBERATO**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ANDERSON CORREIA**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis